

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer de Paracuru, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria do Município e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 0102.01/2017-JEL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel, tipo residencial, situado na Rua Sabino Pio de Meneses, s/nº, Centro, Paracuru - CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Paracuru**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paracuru - Ce, 01 de fevereiro de 2017.

  
José Haroldo Nascimento De Souza

Ordenador de Despesa da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer